

S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Declaração de Rectificação Nº SN/1981 de 7 de Dezembro

Para os devidos efeitos se declara que o n.º 2.º da Portaria n.º 20/81. de 29 de Maio. publicada no Jornal Oficial, 1 Série n.º 20, 2.º Suplemento, de 9 de Junho de 1981, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Massas alimentícias

- Cortadas e Massinhas	33\$30
- Meadas e Bambús	35\$50

Devera ler-se:

Massas Alimentícias

- Cortadas e Massinhas	38\$30
- Meadas e Bambús	40\$50

Secretaria Regional do Comércio e Industria, 17 de Novembro de 1981. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, e indústria *Américo Natalino de Viveiros*.